



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de empresa para aquisição de placas de sinalização de trânsito.

Item	Descrição	Quant.
01	PARE R1	50
02	DÊ PREFERÊNCIA R2	20
03	PROIBIDO ESTACIONAR R6A	05
04	ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO R6B	20
05	PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES R9	10
06	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 40H R19	30
07	SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA R33	20
08	ÁREA ESCOLAR 33A	10
09	TRÂNSITO DE PEDESTRE 32 A	20
10	PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE 32B	10
11	PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES 33B	05
12	PLACAS DE CARGA E DESCARGA 7h ÀS 10h	15
13	PLACAS FARMÁCIA 30 MINUTOS	15
14	EXCLUSIVO DEFICIENTE	05
15	EXCLUSIVO IDOSO	05
16	PLACAS DE ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA DEFICIENTE E IDOSOS 60 +	10
17	LOMBADA A 18	10
18	PLACAS NORMAIS DE RUAS 45 X 25 CM	50

Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria se justifica em virtude da necessidade de melhor sinalizar as vias públicas a fim de organizar o trânsito e evitar acidentes, uma vez que a sinalização é fundamental para orientação dos motoristas.

Tenente Portela/RS, 28 de maio 2024.

Salete Bettio Sala

Secretária de Políticas Estruturantes e Zeladoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 08- Políticas Estruturantes e Zeladoria

Unidade: 001- Políticas Estruturantes e Zeladoria

Proj/Ativ.: 2.025- Secretaria de Serviços Urbanos

Elemento: 184- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0000

Saldo da dotação: R\$ 78.384,52

Órgão: 08- Políticas Estruturantes e Zeladoria

Unidade: 006- Manutenção do Jari

Proj/Ativ.: 2.029- Secretaria de Serviços Urbanos

Elemento: 200- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0000

Saldo da dotação: R\$ 14.000,00

200- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.752.0000.0000

Saldo da dotação: R\$ 3.367,00

Valor total previsto: R\$ 26.875,00

Tenente Portela, 28 de maio de 2024.

Salete Bettio Sala

Secretária de Políticas Estruturantes e Zeladoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com os fornecedores e pesquisa em sites de vendas on line, uma vez que o *Licitacon* está fora do ar em virtude do estado calamitoso que acomete o Rio Grande do Sul.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), considerando o **menor valor unitário**.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos físicos.

A empresa GRAFICA SCHNEIDER LTDA - CNPJ 01.611.611/0001-39, apresentou orçamento de R\$ 26.875,00;

A empresa ERNANI SCHWINGEL-ME- CNPJ Nº 42.020575/0001-16, apresentou orçamento de R\$ 30.000,00;

A empresa RAFAEL HENRIQUE CHIONHA – CNPJ 50.311.749/0001-28, apresentou orçamento de R\$ 31.800,00;

Foi realizada pesquisa em sites de compras, a qual demonstrou que os preços ofertados nos orçamentos físicos estão dentro dos valores praticados no mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 26.875,00 tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 28 de maio de 2024.

Salete Bettio Sala

Secretária de Políticas Estruturantes e Zeladoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 100/2024 por Dispensa de Licitação 066/2024

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor unitário** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 28 de maio de 2024.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 100/2024 por Dispensa de Licitação 66/2024

Considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, constata-se que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 28 de maio de 2024.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 100/2024 por Dispensa de Licitação 066/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Políticas Esatruturantes e Zeladoria:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria se justifica em virtude da necessidade de melhor sinalizar as vias públicas a fim de organizar o trânsito e evitar acidentes, uma vez que a sinalização é fundamental para orientação dos motoristas.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

Decreto Nº 57.603, de 5 de maio de 2024, que trata sobre o estado de calamidade pública no território do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas.

3 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente;

Pesquisa de preços em site de compras online- Não foi possível realizar a pesquisa no Licitacon, uma vez que este está fora do ar, por consequência das enchentes no estado do Rio Grande do Sul.

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos do município de Três Passos;

Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

Declaração de que não está em débito com os estado. Não foi possível a emissão da Certidão Negativa de Débitos Estaduais em virtude de pane no sistema devido às enchentes que atingem o Rio Grande do Sul.

É breve o relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.



Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V). A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor unitário dos itens** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do *art. 75 inciso II* da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 28 de maio de 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 100/2024 por Dispensa de Licitação 066/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **100/2024** e ratifico a dispensa de licitação n° **066/2024**, para a contratação da empresa GRAFICA SCHNEIDER LTDA – CNPJ 01.611.611/0001-39 para aquisição de placas de sinalização de trânsito.

Tenente Portela, 28 de maio de 2024.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal